

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO- FUNPRESP-  
EXE E A SÃO JORGE GRÁFICA E TECNOLOGIA  
LTDA.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 203/204 – Brasília/DF, Cep: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M/3.832.994, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a **Srª EUGÊNIA BOSSI FRAGA**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-2.509.687, inscrita no CPF sob o nº 645.372.346-87, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 03, de 13 de dezembro 2012, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da FUNPRESP-EXE e de outro lado a empresa **SÃO JORGE GRÁFICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.380.016/0001-19, estabelecida no SIBS Quadra 03, Conjunto "C", lote 29 – Núcleo Bandeirante/DF- Cep: 71736-303, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o **Sr. FREDERICO JOSÉ NUNES DA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 39.750.072-5, expedida pela SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 823.890.559-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos do Processo Administrativo FUNPRESP nº 000003/2014, resolvem aditar o Contrato de nº 005/2014, cujo objeto é a prestação dos serviços gráficos, por demanda, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços, relativos ao Contrato nº 005/2014, por mais um período contratual de 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2015 e término em 20/03/2016, em conformidade com a cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo o valor de R\$ 466.666,66 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2015 e R\$ 133.333,34 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Sobre o valor constante da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato, ficando tal reajuste condicionado à divulgação do índice IPCA acumulado no período.

*(Handwritten signatures and stamps)*



# FUNPRESP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL



## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2015 e 2016.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora de Administração da FUNPRESP-EXE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

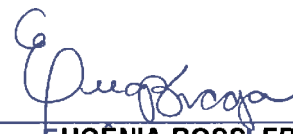
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

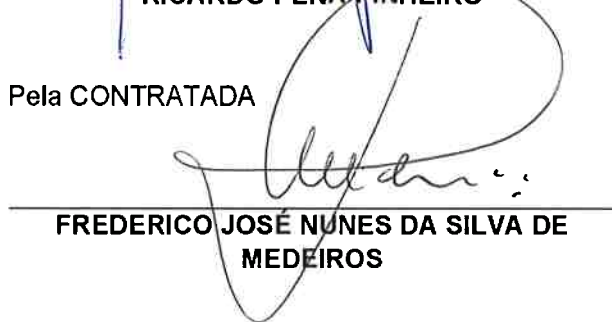
Brasília/DF, 13 de março de 2015.

Pela CONTRATANTE


  
\_\_\_\_\_  
RICARDO PENA PINHEIRO


  
\_\_\_\_\_  
EUGÉNIA BOSSI FRAGA

Pela CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
FREDERICO JOSÉ NUNES DA SILVA DE  
MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 1.744.617 SSP/DF  
CPF: 840.662.871-04

  
\_\_\_\_\_  
Nome: FRANCISCO JOSÉ KILBERTO FACCHINELLI  
RG: 1.311.044  
CPF: 539.247.201-00

